

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 289 • Terça-feira, 03 de Setembro de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 64/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 64/2013 - Processo Administrativo nº 3.637/2013013 e adjudica à(s) empresa(s) 1 ) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 2 ) FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.232.079/0001-62 e 3) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.494 de 14/08/2013 – pág. 46 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 275 de 14/08/2013 pág. 1.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Corumbá-MS., 02 de setembro de 2013

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 106/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressoras. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 106/2013 - Processo Administrativo nº 17.720/2013 e adjudica à(s) empresa(s): 1) ALBARELLO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado do Estado nº 8.479 de 24/07/2013 – pág. 63 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 260 de 24/07/2013 pág. 1.

Ordenador de Despesas: ANDREA CABRAL ULLE - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Corumbá-MS., 02 de setembro de 2013

#### Aviso de Resultado de Licitação

Convite nº 35/2013

Processo nº 27.854/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, o Município de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para execução de serviços de colocação de tapume com chapa galvanizada e tela de alambrado para fechamento de área da antiga Feira Brasbol no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa NEGREIROS E MELO EPP-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.656.340/0001-14.

Corumbá-MS, 27 de agosto de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### Aviso de Ratificação

Inexigibilidade - Processo nº 27.042/2013 – SMS

Ratifico a inexigibilidade com base no Art. 25, I da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal em favor da Empresa de Transportes Andorinha S/A, CNPJ.: 55.334.262/0001-84, para a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil cento e vinte reais). Corumbá / MS, 27 de agosto de 2013.

(a) Secretaria Municipal de Saúde – Dinaci Vieira Marques Ranzi

#### Aviso de Licitação

Concorrência nº 11/2013 - Processo nº 30.862/2013/SMIHSP.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Objeto:- contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Recapeamento Asfáltico com Reperfilagem das Vias Urbanas no Município de Corumbá-MS.

Abertura: 03/10/2013, às 15:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá /MS, 02 de setembro de 2013.

(a) André Simões / Superintendente de Suprimento e Serviços.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 141/2013 - Processo nº. 27.951/2013

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos com fornecimento de todo o material, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 02 de setembro de 2013.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 139/2013 - Processo nº 18.784/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de materiais permanentes (arquivo, armário, computador, impressora televisão e outros), tendo por vencedora(s) «Pregao\_Objeto» a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 615,00, item 05 no valor total de R\$ 1.925,00, item 08 no valor total de R\$ 3.630,00, item 11 no valor total de R\$ 2.450,00, item 12 no valor total de R\$ 13.860,00, item 13 no valor total de R\$ 2.000,00, item 17 no valor total de R\$ 1.400,00, item 22 no valor total de R\$ 712,00, item 23 no valor total de R\$ 2.200,00, item 25 no valor total de R\$ 7.080,00, item 26 no valor total de R\$ 1.500,00 e item 27 no valor total de R\$ 95,00. 2) SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 1.000,00, item 03 no valor total de R\$ 200,00, item 06 no valor total de R\$ 370,00, item 07 no valor total de R\$ 7.600,00, item 10 no valor total de R\$ 1.430,00, item 19 no valor total de R\$ 940,00, item 24 no valor total de R\$ 2.390,00, item 28 no valor total de R\$ 474,00, item 29 no valor total de R\$ 2.550,00, item 30 no valor total de R\$ 1.669,00, item 31 no valor total de R\$ 883,00, item 33 no valor total de R\$ 1.210,00 e item 34 no valor total de R\$ 530,00. 3) ALBARELLO & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.022.965/0001-73, menor preços para o item 01 no valor total de R\$ 200,00 e 4) VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menor preço para o item 09 no valor total de R\$840,00. Procedimento fracassado: itens: 14,15,16,18,20,21,32.

Corumbá / MS 28 de agosto de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 020/2007**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Augusta Iignes Santa Lucci Rettore.

Objeto: A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu término, bem como reajustar o valor do aluguel, para R\$ 1.764,87 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/08/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Augusta Iignes Santa Lucci Rettore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0103 DE 20 DE AGOSTO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.051.980,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>SUMÁRIO</b>	
ATOS DO PREFEITO.....	.....
BOLETIM DE PESSOAL .....	.....
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	.....
SECRETARIAS.....	.....
PODER LEGISLATIVO.....	.....

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.08.244.1032.564-449052 1.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339039 30.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339030 500,00

2492.12.361.1032.595-339039 5.000,00

2492.12.365.1032.592-319094 1.300,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-319094 60.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.452.1054.491-339039 939.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339036 12.680,00

3305.06.181.1024.350-339039 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.08.244.1032.564-335045 1.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-449051 30.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339030 1.300,00

2492.12.361.1032.594-339033 500,00

2492.12.361.1032.595-339033 5.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-449051 60.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1034.495-449051 758.000,00

3110.04.122.1044.181-339039 11.000,00

3110.04.122.1044.181-449052 16.000,00

3110.15.451.1035.175-449051 11.800,00

3110.15.451.1044.180-339030 10.700,00

3110.15.451.1045.060-339035 98.000,00

3110.16.451.1035.174-449051 23.000,00

3110.16.482.1045.066-339033 11.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-339033 2.150,00

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339033 2.000,00

3305.06.181.1024.350-449052 10.530,00



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.013

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0104 DE 20 DE AGOSTO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 323.840,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339030 52.000,00

2392.08.244.1032.635-339030 40.000,00

2392.08.244.1032.639-339030 100.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1033.540-339039 131.840,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2.013

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 22 DE AGOSTO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 513.900,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB**

2491.12.361.1032.581-339036 26.000,00

2491.12.365.1032.584-339039 40.000,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 400.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.171-339039 25.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339039 300,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339036 10.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-319094 4.600,00

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-339039 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB**

2491.12.361.1032.581-339039 66.000,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319011 400.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-339039 25.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1034.495-449052 300,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-449051 10.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-449052 4.600,00

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.251-339039 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.013

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0106 DE 22 DE AGOSTO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 436.445,55 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.635-339030 323.740,19

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.677-319004 22.705,36

2591.10.301.1032.677-319011 50.000,00

2591.10.301.1032.677-339048 40.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2.013

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 23 DE AGOSTO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 199.790,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.08.244.1034.260-339033 5.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.637-339030 78.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.602-339030 52.750,00

2492.12.365.1032.600-339030 16.300,00

2492.12.366.1032.601-339030 16.300,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-449052 8.040,00

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339039 4.000,00

3305.06.182.1024.352-339030 5.000,00

**3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO**

3306.04.122.1024.360-339039 1.000,00

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.250-339039 8.000,00

**3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3393.03.092.1024.450-449052 5.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.08.244.1034.260-339032 5.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.637-449052 78.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.365.1032.603-339030 85.350,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.027-339033 400,00

2710.04.122.1024.027-339039 7.640,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339046 10.000,00

**3380 - FUNDAÇÃO INSTIT.DE DESENV.URB. E DO PATR. HISTÓRICO**

3380.15.452.1044.252-339039 8.000,00

**3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3393.03.092.1024.450-339039 5.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 2.013

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal





**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 26 DE AGOSTO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.037.003,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.643-339046	4.000,00
2392.08.244.1032.636-339039	15.000,00
2392.08.244.1032.637-339030	40.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-319094	17.600,00
2492.12.361.1032.593-339039	23.500,00
2492.12.365.1032.592-319094	5.100,00
2492.12.365.1032.596-449052	4.200,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039	22.000,00
-----------------------------	-----------

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-339039	600.000,00
-----------------------------	------------

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339039	140.000,00
-----------------------------	------------

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339039	120.000,00
-----------------------------	------------

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.494-339039	8.400,00
3110.15.451.1044.180-339039	24.300,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.320-319091	2.753,00
-----------------------------	----------

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1054.150-339036	2.500,00
3394.18.541.1054.150-339039	650,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-449052	7.000,00
-----------------------------	----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.241.1032.643-339036	4.000,00
2392.08.243.1032.634-339014	5.000,00
2392.08.243.1032.634-339030	5.000,00
2392.08.244.1032.631-339039	5.000,00
2392.08.244.1032.637-319004	30.000,00
2392.08.244.1032.637-339039	10.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339030	8.900,00
2492.12.361.1032.593-339048	1.400,00
2492.12.361.1032.594-339030	23.500,00
2492.12.361.1032.598-449052	4.200,00
2492.12.365.1032.592-319011	12.400,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-449052	22.000,00
-----------------------------	-----------

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.022-319113	1.604,00
2710.04.122.1024.025-319113	700,00
2710.04.131.1024.024-319011	100.000,00
2710.04.131.1024.024-319113	12.990,00
2710.04.131.1024.024-339046	3.720,00
2710.04.131.1024.024-449052	449,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.126.1014.073-339039	20.000,00
2810.04.129.1024.071-339018	20.000,00
2810.09.271.1024.072-319001	100.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.063-449051	20.000,00
2910.04.129.1024.064-339031	100.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1034.495-339039	3.900,00
3110.04.122.1034.495-449052	5.400,00
3110.04.122.1044.494-339014	3.000,00
3110.04.122.1044.494-449052	3.700,00
3110.13.392.1045.065-339039	1.700,00
3110.15.451.1044.180-449052	5.000,00
3110.15.451.1044.490-339030	2.000,00
3110.15.451.1044.490-449052	8.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1014.312-339039	122.945,00
-----------------------------	------------



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-319011 78.475,00

3302.03.092.1024.321-319113 25.000,00

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-319011 150.000,00

3305.06.181.1024.350-449052 106.870,00

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1054.150-319113 650,00

3394.18.541.1054.152-339035 2.500,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-335043 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2.013

**EMILENE PEREIRA GARCIA**

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 28 DE AGOSTO DE 2.013**

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.948.846,00 e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNDEB**  
**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

2491.12.365.1032.584-339039 96.500,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339048 6.000,00

2492.12.366.1032.605-319004 20.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-319094 85.000,00

2591.10.122.1032.671-449052 56.500,00

2591.10.301.1032.691-335041 638.787,00

2591.10.301.1032.691-335041 895.059,00

2591.10.302.1032.680-339039 134.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339036 3.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.122.1034.351-449052 6.500,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-449052 7.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2491 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-**

**FUNDEB**

2491.12.361.1032.581-339039 74.700,00

2491.12.367.1032.588-339030 10.000,00

2491.12.367.1032.588-339039 11.800,00

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339030 6.000,00

2492.12.366.1032.605-319113 20.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-319113 40.000,00

2591.10.301.1032.674-339030 15.000,00

2591.10.301.1032.674-449051 100.000,00

2591.10.301.1032.675-319113 1.000,00

2591.10.301.1032.691-339047 50.000,00

2591.10.301.1032.697-339039 150.000,00

2591.10.302.1032.680-449051 169.287,00

2591.10.302.1032.680-449051 500.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 150.000,00

2591.10.302.1032.680-449052 379.059,00

2591.10.302.1032.681-339039 170.000,00

2591.10.304.1032.684-449052 85.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339035 2.000,00

3110.15.451.1044.180-339048 500,00

3110.15.451.1044.180-339092 1.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339030 6.500,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-335043 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE AGOSTO DE 2.013

**EMILENE PEREIRA GARCIA**

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL 14/2013 - PROCESSO Nº 28516/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS NOMES RELACIONADOS ABAIXO ESTÃO CLASSIFICADOS PARA SEREM CONTRATADOS CONFORME CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

CARGO-TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA I  
FUNÇÃO- CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

Nº	Nome
01	Douglas Robert Silva da Cunha
02	Valdinéia Ramos da Silva
03	Kelly Jélix Banegas Soliz
04	Lucia Gloria Jara de Souza

OSANA DE LUCCA  
Diretora Presidente-EGOV  
Decreto "P" nº595 de 24/06/2013

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 009/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, **AUTUA** através do presente **EDITAL**, os representantes / proprietários do terreno que se enquadram no artigo 34 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91**. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da **Lei Complementar Municipal 004/91**.

Ficando ciente, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
ALEXANDRE TAMAS	108	1.224,00	02/09/2013
ALFREDO CESAR REIS VALONGA	109	1.224,00	02/09/2013
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	110	1.224,00	02/09/2013

CORUMBÁ, 02 DE AGOSTO DE 2013.

**Gardy Alves Suarez**  
Fiscal de Posturas Municipal  
Matricula 9290

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**  
Processo nº. 33.637/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Jonilson Souza Soares  
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Agente Comunitário de Saúde** –para atender ao Programa Pantanal das Águas com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 622,00 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 26.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.103- Programa de Desenvolvimento Humano - PRODH

31.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 10200 – Ficha: 1655

Fonte de Recurso: 1391

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2013.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Jonilson Souza Soares

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CERTIDÃO Nº. 11/2013/CMS.**

Certifica e dá publicidade a Proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para a Implantação e Execução da Política Municipal de Humanização – Corumbá – MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (382ª) Trecentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna público que foi apresentada a Proposta para a Implantação e Execução da Política Municipal de Humanização – Corumbá – MS, considerando a Normatização pelo Tribunal de Contas, e atendido pelo Conselho.

Corumbá (MS), 27 de agosto de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

**CERTIDÃO Nº. 12/2013/CMS.**

Certifica e dá publicidade que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde o “Plano de Contingência de Combate a Dengue 2013/2014”.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (382ª) Trecentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 27 de agosto de 2013.

**Certifica:**

**Artigo 1º.** Torna pública a apresentação do “Plano de Contingência de Combate a Dengue 2013/2014” pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Normativa pelo Tribunal de Contas, e atendido pelo Conselho.

Corumbá (MS), 27 de agosto de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.